EDITAL DE LEILÃO nº 006/2006 – 5º LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO EXISTENTES

COMUNICADO 002/2006 – Esclarecimentos

A COMISSÃO DO LEILÃO, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 236, de 20 de novembro de 2006, e em cumprimento ao disposto no item 06 do CRONOGRAMA definido no Anexo I do Edital de Leilão nº 006/2006-ANEEL ("EDITAL"), torna público que:

Perguntas e Respostas

Questão nº 01:

Conforme consta no Anexo I (CRONOGRAMA) do Edital de Leilão nº 006/2006 - ANEEL, existem duas datas para entrega dos documentos de Pré-Qualificação dos COMPRADORES: uma em 24.11.2006; e, a outra em 30.11.2006. Com relação a esta última, conforme consta no Anexo I, seria para os compradores que apresentaram declaração de necessidade de compra de energia elétrica somente após a abertura do prazo definida no artigo 4º da Portaria MME nº 285, de 14 de novembro de 2006. Ante o exposto acima, entendemos que, para os COMPRADORES que pretenderem ratificar ou retificar as declarações de compra de que trata a Portaria MME nº 248/2006, o prazo para entrega dos documentos de Pré-Qualificação expirará no dia 30.11.2006. Este nosso entendimento está correto?

RESPOSTA
Não. Para os COMPRADORES que apresentaram declaração de compra ao MME até 13.10.2006, conforme prazo estabelecido na Portaria MME nº 248/2006, a data para entrega dos documentos de Pré-Qualificação é 24.11.2006, independentemente de eventual retificação dos montantes de energia elétrica até 30.11.2006, prazo esse definido na Portaria MME nº 285/2006.
Para os COMPRADORES que não apresentaram declaração de compra ao MME até 13.10.2006, mas que, dada a reabertura de prazo conferida pela Portaria MME nº 285/2006, optarem por adquirir energia no LEILÃO, o prazo para entrega dos documentos de Pré-Qualificação é 30.11.2006.

Questão nº 02:

Se a resposta ao questionamento anterior for afirmativa, o dia 30.11.2006 também será a data final para preenchimento, por intermédio do acesso ao site www.ccee.org.br , dos dados solicitados no formulário "Cadastro do Participante" ?

RESPOSTA
Vide resposta da Questão 01.

Questão nº 03:

Qual o prazo para entrega dos documentos de Pré-Qualificação para empresa que apresentou a sua declaração de necessidade de compra em 12 de outubro de 2006?

RESPOSTA
Vide resposta da Questão 01.

Questão nº 04:

Caso a empresa resolva redeclarar a sua necessidade de compra, de acordo com o artigo 4o. da Portaria MME 285/2006, qual o prazo para a entrega dos documentos de Pré-Qualificação?

RESPOSTA
Vide resposta da Questão Nº 01.

Questão nº 05:

Nos documentos de Pré-Qualificação deve constar a "Declaração de Cumprimento de Obrigações", para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999?

RESPOSTA
Deverá ser entregue apenas a documentação relacionada no item 5.2. do EDITAL.

Questão nº 06:
item 5.2.9: a quem devo endereçar a folha de abertura dos documentos?

RESPOSTA
A folha de abertura não necessita ser endereçada, devendo apenas conter a relação dos documentos apresentados, conforme disposto no item 5.2.9 do EDITAL.

Questão nº 07:
item 5.2.3: os anexos do Edital estão em PDF não editáveis. Vocês irão disponibilizar os anexos livres para edição?

RESPOSTA
Os anexos que deverão ser preenchidos encontram-se disponíveis, em modo formulário, no site www.ccee.org.br, na seção "Comercialização de Energia>Leilões>5º Leilão de Energia Existente>Documentos>Edital".

Atenciosamente,

COMISSÃO DO LEILÃO